



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 197

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 25 NOVEMBRO DE 2015

ANO IV

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	4359

ASSESSORIA DA MESA

ATA DA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, às treze horas, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Maurão de Carvalho – Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Jesuíno Boabaid; com as presenças dos Senhores Deputados Aécio da TV, Airton Gurgacz, Alex Redano, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Ezequiel Júnior, Hermínio Coelho, Jesuíno Boabaid, Luizinho Goebel, Maurão de Carvalho, Só na Bença e Senhoras Deputadas Glaucione e Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Adelino Follador, Edson Martins, Jean Oliveira, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Léo Moraes, Marcelino Tenório, Ribamar Araújo, Saulo Moreira e Senhora Deputada Lúcia Tereza. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos os seguintes **Projetos de Leis Ordinárias n.ºs.:** **169/15** de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid que “Estabelece diretrizes e parâmetros para o desenvolvimento de políticas públicas e educacionais direcionadas para a educação bilíngue para surdos, a serem implantadas e implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências”; **173/15** de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid que “Dispõe sobre a proibição das Empresas fornecedoras de energia elétrica e água, de exigirem para troca de titularidade o pagamento de débito do antigo proprietário, no âmbito do Estado de Rondônia”; **177/15** de autoria do Poder Executivo/M 182 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por

excesso de arrecadação até o montante de R\$ 8.826.869,72 em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN”. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia 24 de novembro, no horário regimental, às 15:00 horas. Plenário das Deliberações às treze horas e três minutos do dia onze de novembro do ano dois mil e quinze.

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, às dezoito horas e trinta e nove minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Edson Martins – 1º Vice-Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Airton Gurgacz, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhoras Deputadas Glaucione, Lúcia Tereza e Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Alex Redano e Léo Moraes. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: **Projeto de Decreto Legislativo n.º.029/15** de autoria do Deputado Maurão de Carvalho que “Suspende a execução do inciso X do artigo 2º e do inciso II do artigo 9º da Lei nº 3018, de 17 de abril de 2013”; **Projetos de Resolução n.ºs.:** **031/15** de autoria do Deputado Aécio da TV que “Dispõe sobre a concessão de uso de móveis e equipamentos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia aos Escritórios de Apoio Parlamentar”; **032/15** de autoria do Deputado Maurão de Carvalho que “Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno”, com emenda; **033/15** de autoria da Mesa Diretora que “Dispõe sobre a baixa da exigibilidade de saldos de salários não reclamados existente em Conta Contábil no SIAFEM”; **043/15** de autoria do Deputado Hermínio Coelho que “Revoga a Resolução nº 301, de 26 de agosto

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **ALEX REDANO**
4º Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - *Carlos Alberto Martins Manweiler*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

de 2015, que Institui e disciplina o Programa de Incentivo à Especialização – PIE no exercício do mandato parlamentar”. Foram aprovados em primeira discussão e votação, pelo processo de votação nominal, pelo quórum qualificado de 2/3: Propostas de Emendas Constitucionais n.ºs.: **012/15** de autoria do Deputado Maurão de Carvalho que “Altera e revoga dispositivos da Constituição Estadual”, com 18(dezoito) votos; **014/15** de autoria do Deputado Maurão de Carvalho que “Revoga o artigo 64 da Constituição Estadual”, com 17(dezessete) votos. Foram aprovados em primeira discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: **Projetos de Leis Complementares** n.ºs.: **042/15** de autoria do Poder Executivo/M 228 que “Altera e acrescenta dispositivos das Leis Complementares n.º 827, de 15 de julho de 2015; n.º 622, de 11 de julho de 2011; n.º 447, de 2 de junho de 2008; n.º 68, de 9 de dezembro de 1992, e Lei n.º 2.981, de 5 de março de 2013; revoga a Lei Complementar n.º 706, de 10 de abril de 2013, e o artigo 47, da Lei Complementar n.º 827, de 15 de julho de 2015, e altera a denominação da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essências – SUGESPE, e dá outras providências”, com 16(dezesseis) votos, com emenda; **043/15** de autoria do Poder Executivo/M 234 que “Institui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP/RO, conforme disposto no artigo 82, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal, e dá outras providências”, com 16(dezesseis) votos; **045/15** de autoria do Poder Executivo/M 265 que “Altera a Lei Complementar n.º 220, de 28 de dezembro de 1999, que ‘Cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural de Rondônia, e dá outras providências’”, com 16(dezesseis) votos; **046/15** de autoria do Poder Judiciário que “Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 94, de 3 de novembro de 1993”, com 14(catorze) votos; **047/15** de autoria do Ministério Público que “Dispõe sobre as regras de contagem de tempo de serviço para fins de progressão funcional e reposicionamento na carreira dos servidores ativos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia”, com 16(dezesseis) votos; Foram aprovados em primeira discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: **Projetos de Leis Ordinárias** de autoria do Poder Executivo n.ºs.: **180/15 - M 185** que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 14.500.000,00 em favor das unidades orçamentárias: PGE, CGE, SEGEP, SESDEC, SETUR, IPER, IDARON e SEAE”; **208/15 – M 223** que “Altera dispositivos da Lei n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009, que ‘Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia’, regulamenta o Quadro de Oficiais Auxiliares BM (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências”, com emenda; **211/15 – M 229** que “Altera dispositivo da Lei n.º 1.473, de 13 de maio de 2005, que concede crédito presumido nas operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior”; **214/15 – M 232** que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, para atender Despesas Correntes com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida e outras Despesas Correntes”; **215/15 – M 233** que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 7.290.000,00, em favor da unidade orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN”; **218/15 – M 238** que “Altera a Redação da Ementa e do artigo 1º da Lei n.º 3.653, de 9 de novembro de 2015, que ‘Institui a liberdade religiosa da Hoasca no Estado de Rondônia’”; **226/15 – M 249** que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 23.414.205,66 em favor das unidades orçamentárias: SEGEP, DER, PM, SEJUCEL, SETUR, EMATER, SEJUS e DPE”; **227/15 – M 250** que “Transfere ao Poder Executivo o montante de R\$ 50.000.000,00 proveniente da arrecadação de receitas de serviços e taxas do Departamento

Estadual de Trânsito – DETRAN, na forma que especifica”, com emenda; **242/15 – M 266** que “Extingue o Processo de Seleção Interna – PSI, altera a redação e revoga dispositivos da Lei n.º 2.499, de 28 de abril de 2010, que ‘Dispõe sobre os Cursos de Formação de Sargentos PM/BM e Cursos de Formação de Cabos PM/BM das Corporações Militares do Estado de Rondônia’, e dá outras providências”; e **Projetos de Leis Ordinárias** n.ºs.: **243/15** de autoria do Ministério Público que “Dispõe sobre o pagamento excepcional do abono natalino, aos servidores ativos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia para o exercício de 2015”; **244/15** de autoria da Mesa Diretora que “Altera dispositivos da Lei n.º 3595, de 22 de julho de 2015 que institui o Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI e dá outras providências”. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem em segunda discussão e votação, os Projetos aprovados nesta sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações às vinte horas e vinte e seis minutos do dia vinte e quatro de novembro do ano dois mil e quinze.

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 497/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC n.º 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 26 a 27/11/2015 a servidora relacionada, que irá assessorar o Deputado Estadual Dr. Neidson, que estará participando da Audiência Pública no município de Nova Mamoré, conforme Processo n.º. 16110/2015-50.

Matricula: 200161192
Nome: Samia Prado dos Santos
Cargo: Secretário Executivo
Lotação: Gab. Dep. Dr. Neidson

Porto Velho - RO, 25 de Novembro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
 Presidente Secretário Geral

ATO Nº 498/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC n.º 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 26 a 27/11/2015 ao **Deputado Estadual NEIDSON DE BARROS SOARES**, matrícula n.º200160355, para participar da Audiência Pública no município de Nova Mamoré, conforme Processo n.º. 16125/2015-58.

Porto Velho - RO, 25 de Novembro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
 Presidente Secretário Geral